



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2.017.

**LEILÃO Nº 02/2017.**

**Objeto:** Alienação de Ativo do Município de Vista Gaúcha, RS.

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nove de Maio, nº 1.015, no Município de Vista Gaúcha, RS, por seu Prefeito Municipal CELSO JOSÉ DAL CERO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações, embasado no teor da Lei Municipal nº 2.468/2017.

**TORNA PÚBLICO**

Para o conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas do dia 11 (onze) de Outubro de 2017**, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Nove de Maio, nº 1.015, será levado a Leilão Público Presencial, na forma da Lei e vendido por valor não inferior ao da avaliação, a quem maior lance oferecer, o bem abaixo descrito com sua respectiva avaliação financeira:

**SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA.**

**ANEXO II - IMAGENS DO BEM.**

**1 - DESCRIÇÃO DO BEM E SEU VALOR FINANCEIRO:**

**Item nº 01** - Escavadeira hidráulica Hyundai R140 LC 9s, usada, ano 2.012, bem pertencente ao patrimônio municipal sob o código nº 3082. Valor: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).  
**Nota:** O bem acima relacionado será vendido no estado em que se encontra, livre de todo e qualquer ônus, penhor ou embaraço.

**2 - DO LANCE E JULGAMENTO:**

2.1 - Serão aceitos lances verbais ou por escrito.

2.2 - Será considerada vencedora do presente certame a licitante que maior lance oferecer, a cada item.

2.3 - Os lances verbais dos arrematantes deverão ser superiores ao valor estabelecido pela avaliação do bem.

2.4 - Dada a palavra ao arrematante, este terá o prazo de 01 (um) minuto para oferecer novo lance, assim sucessivamente entre os interessados até que haja a declaração do vencedor.

**Observação:** A diferença entre cada lance verbal não poderá ser inferior a 50,00 (cinquenta reais).

**3 - DA HABILITAÇÃO:**

**3.1 - SE PESSOA FÍSICA:**

3.1.1 - Para habilitar-se a dar lance, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação, onde constem os dados pessoais necessários ao seu cadastramento no sistema informatizado do município.

**3.2 - SE PESSOA JURÍDICA:**

3.2.1 - Para habilitar-se a dar lance, a empresa interessada deverá apresentar documento oficial, cópia do Cartão do CNPJ, Contrato Social, procuração pública de seu representante, ou documentação pessoal se representada por seu sócio ou proprietário, onde conste poderes específicos para participar do presente certame.



**Nota 01:** Em ambos os casos acima, a licitante deverá anexar o comprovante de atendimento a exigência disposta no item nº 4.1 deste Edital.

**Nota 02:** Todos os documentos citados, obrigatoriamente deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório civil, extraídos da Internet ou ainda autenticado pelo servidor designado por este Município.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Para ter direito a participação do presente leilão, a interessada, tanto pessoa física como jurídica, deverá efetuar o depósito bancário, devidamente identificado, correspondente a 05% (Cinco por Cento) do valor da avaliação do bem pretendido em aquisição, na conta corrente deste Município, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 43.656 e Conta Corrente 7872.7, mediante conferência junto a Tesouraria deste Município, o não atendimento desta exigência implicará na exclusão da licitante ao presente certame.

4.2 - Somente serão considerados lance inicial de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

4.3 - O bem ofertado estará exposto para visita pública, junto ao Parque de Máquinas, sito a Rua Primeiro de Maio nº 1121, nesta cidade, no dia 06 de Outubro de 2017, das 08:30 às 11:30 horas. Maiores informações serão obtidas junto ao centro administrativo municipal de Vista Gaúcha, RS e pelo telefone 55 3552-1022, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas e e-mail [compras@vistagaucha-rs.com.br](mailto:compras@vistagaucha-rs.com.br).

#### **5 - FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado à vista pelo arrematante, após o término do leilão, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, RS.

5.1.1 - A licitante vencedora, pagará a parte residual, diferenciada pelo valor já depositado como garantia e o valor homologado e adjudicado ao seu favor.

5.2 - O pagamento deverá ser, obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em uma única operação. Caso o pagamento seja feito por qualquer outro tipo de operação bancária, a entrega do bem somente ocorrerá após a devida liquidação/compensação desta junto a instituição bancária.

5.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, ou não haja a liquidação/compensação da operação financeira, independente do motivo, o licitante arrematante, perderá o direito sobre o bem e sobre o valor já pago, se for o caso. Então o bem será levado a novo Leilão. Enquanto ao arrematante infrator será aplicada as sanções e multas previstas na atual legislação, inclusive quanto ao direito de licitar sendo declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

5.4 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização prévia de seu pagamento.

#### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago, tudo mediante o interesse público deste Município.

6.2 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Vista Gaúcha, RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade, pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e ou a terceiros.

6.3 - Fica reservado o direito do Município de Vista Gaúcha, RS, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

6.4 - O bem descrito neste Edital será vendido em conformidade com a prévia avaliação financeira dos mesmos.

6.5 - O Município responsabiliza-se pela legalidade da situação do referido bem, sendo que o mesmo será entregue livre e isento de quaisquer tipos de responsabilidade até a data da efetiva entrega ao adquirente.

6.6 - Caberá ao adquirente a responsabilidade com as despesas de transferência de propriedade dos bens arrematados.

6.7 - O(s) participante(s) remanecente(s) que atender(em) a exigência estabelecida no item nº 4.1, terá(o) seu(s) valor(es) restituído(s) instantaneamente após o encerramento da sessão deste leilão.


6.8 - Qualquer dúvida poderá ser esclarecida junto ao Centro Administrativo do Município de Vista Gaúcha, RS, junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 hs.

6.9 - Após a quitação do pagamento, o adquirente torna-se responsável pelo bem adquirido, ficando o mesmo sob sua inteira responsabilidade.

6.10 - Para a execução do presente Leilão, o Poder Executivo Municipal disponibilizará de servidores efetivos que desempenharão as atividades de Leiloeiro e Equipe de Apoio.

6.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios eventuais que possam ser reclamados.

Vista Gaúcha, RS, em 22 de Setembro de 2017.

  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
Prefeito Municipal



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA  
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015  
CNPJ: 91.997.072/0001-00  
SETOR DE LICITAÇÕES


**LEILÃO Nº 2/2017**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 1 de 1

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	UN	Escavadeira Hidráulica Hyundai LC140-9S Valor de Referência: 140.000,00000			
						<b>TOTAL</b>	

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

  
Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor





HYUNDAI

